



41º CONGRESSO
BRASILEIRO DE
Pediatria
Florianópolis-SC

22 A 26
DE OUTUBRO
DE 2024

CentroSul Florianópolis
Av. Gov. Getúlio Vargas, 850
Centro - Florianópolis - SC



Trabalhos Científicos

Título: Toxoplasmose Congênita: Para Onde Caminha A Notificação Deste Agravo?

Autores: SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), CAMILY DA SILVA MESQUITA (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), ISABELLA BADAJÓS ARAÚJO COELHO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), RAFAELA GALDINO DO NASCIMENTO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), SANDRA COSTA FONSECA (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Resumo: Ainda não se conhece precisamente a incidência, no Brasil, de toxoplasmose congênita (TC), que, desde 2019, se tornou um agravo de notificação compulsória, por meio da ficha de notificação/conclusão, não específica para a doença. Analisar a incidência de toxoplasmose congênita no Brasil, entre 2019 e 2023. Dados dos Sistemas de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e de Nascidos vivos (SINASC), entre 2019 e 2023. Cálculo da taxa de incidência, segundo casos notificados e número de nascidos vivos, para o país e estados. Nos últimos cinco anos, a incidência deste agravo aumentou progressivamente no país e nos estados. A literatura sugere valores entre 0,5 e 2,2 casos por 1000 nascidos vivos (NV). Desde 2022, ocorreu estabilização da taxa, em torno de 2,1/1000 NV. Em 2023, as maiores taxas foram na região Centro-Oeste, e nos estados de Tocantins (9,9/1000 NV), Goiás (5,6/1000 NV) e Piauí (3,5/1000 NV). Observou-se grande disparidade mesmo em estados geograficamente próximos: Tocantins, com 9,9 e Maranhão com 0,5/1000 NV, por exemplo. O preenchimento das fichas mostrou lacunas, com percentual elevado de ignorados em algumas variáveis: classificação (entre 9,6 e 27,6%), critério (entre 19,8 e 28,6%) e evolução (entre 51,8 e 61,1%). Apesar das recomendações do Ministério da Saúde (MS), os serviços de saúde assumem diferentes protocolos para rastreamento da doença, fato que pode estar associado à super ou subnotificação da TC. Aliado a isso, a implementação recente da obrigatoriedade, a ausência de ficha de notificação específica e o elevado grau de incompletude dificultam o conhecimento da TC no Brasil. É necessário ampliar e qualificar o processo de vigilância do agravo, garantindo subsídios adequados ao seu enfrentamento. Como recomendação, sugere-se que a ficha de notificação específica inclua os critérios usados para o diagnóstico e dados maternos (sociodemográficos e pré-natal).